



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE APOSENTADORIA

Conceder Aposentadoria proporcional por idade a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de "GARI", lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE - CAPREV no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 48 e 79, da lei municipal nº 999/2000, Regime Jurídico Único. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º e 17 introduzidos pela EC 41/03 e art. 201 § 2º, da Constituição Federal. Art. 1º da lei 10.887/04 e art. 41 da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, brasileira, casada, CPF _____, RG nº _____ SSP-CE, Servidora Pública Efetiva do Município de Cascavel/CE, com admissão em 01/11/1995, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Infraestrutura do município, com proventos proporcionais na seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 724,00
Vantagens pessoais- Quinquênio (15% art. 79 da lei municipal nº 999/2000)	R\$ 101,70
TOTAL	R\$ 825,70
Vencimento Médio (80% maiores remunerações lei nº 10.887/2004)	R\$ 1.003,11
Base de cálculo dos proventos limitado ao teto máximo salário de contribuição (art.1º, § 4º, II lei 10.887/04 e art. 66, §5º, II da lei municipal nº 1429/09)	R\$ 825,70
Vencimentos proporcionais 6.576/10.950 (art. 66 da lei municipal nº 1.429/09)	R\$ 495,87
Complementação (art. 201, §2º C.F./88 e art.66, § 5º, I da lei 1.429/2009)	R\$ 604,13
TOTAL	R\$ 1.100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 3º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, em 27 de julho de 2021.

Von Brawn Ceris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal